DOCUMENTOS DE REGULARIDADE

EMPRESA:

CAMPINA SAUDE

CENTER COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 39.324.410/0001-23

PE 0027/2026

PROCESSO: 260911PE00027

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
39.324.410/0001-23 MATRIZ		06/10/2020

NOME EMPRESARIAL
CAMPINA SAUDE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SAUDE CENTER	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VIDAL DE NEGREIROS	51	LOJA C

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
58.400-263	CENTRO	CAMPINA GRANDE	PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADMINISTRATIVO@CAMPINASAUDE.COM.BR	(83) 8762-1249

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	06/10/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/07/2026** às **09:54:33** (data e hora de Brasília).

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	19/11/2020 Processo 1442952020-6 - CADASTRAMENTO
16.381.719-7	ATIVO	

FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
CAMPINA SAUDE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA
NOME FANTASIA
SAUDE CENTER

CNPJ/CPF	INSC. JUNTA COMERCIAL
39.324.410/0001-23	2520090975-5

LOGRADOURO	NÚMERO
R VIDAL DE NEGREIROS	51

COMPLEMENTO	BAIRRO
LOJA C	CENTRO

MUNICÍPIO	CEP
CAMPINA GRANDE	58400-263

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS	DENOMINAÇÃO
4645-1/01	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO
4645-1/01	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E
SECUNDÁRIO	DENOMINAÇÃO
4664-8/00	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO
4642-7/02	COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO
4645-1/02	COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
4646-0/01	COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4754-7/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
4772-5/00	COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4773-3/00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
4781-4/00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
4789-0/05	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

NATUREZA JURIDICA	*COD. NATUREZA JURIDICA*
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	2062

TIPO DE ESTABELECIMENTO
MATRIZ
TIPO DE UNIDADE
UNIDADE PRODUTIVA
FORMA DE ATUAÇÃO
ESTABELECIMENTO FIXO

REGIME DE APURAÇÃO	INÍCIO DE ATIVIDADE
SIMPLES NACIONAL	19/11/2020

QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES	CARGO
RAISSA RAMALHO MENDES	SÓCIO-ADMINISTRADOR

REPARTIÇÃO FISCAL
CAC-GR3
CONTROLE
202607091556346629
DATA DE EMISSÃO
09/07/2026 15:56:34

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

Contatos da Repartição

CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO EM CAMPINA GRANDE
Telefone: 33156690, 33156688
Email: cacgr3@sefaz.pb.gov.br
Endereço: AV FRANCISCO LOPES DE ALMEIDA, 2168 [BLOCO 3], MALVINAS - CAMPINA GRANDE - PARAIBA. CEP: 58432-570

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CAMPINA SAUDE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01065087411	SABRINA MARTHA RAMALHO MENDES
13712868413	RAISSA RAMALHO MENDES

JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2024 10:55 SOB Nº 20241230551.
PROTOCOLO: 241230551 DE 07/11/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12416002750. CNPJ DA SEDE: 39324410000123.
NIRE: 25200909755. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/11/2024.
CAMPINA SAUDE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA

MARIA DE FÁTIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Produtos Hospitalares

LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
Rua Vigário Calixto, 3275 - Itararé - Campina Grande-PB - CEP 58411-070
83. **3065.5590** - Lghospitalar@hotmail.com
CNPJ 17.227.485/0001-53 - Insc. Estadual 16.206.951-0

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa Campina Saúde Center Comércio de Artigos Médicos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 39.324.410/0001-23, estabelecida na Rua Vidal de Negreiros, nº 51-C, Bairro Centro, Campina Grande/PB, é fornecedora do produto Pielsana Sabonete PHMB 1 litro – 92 unidades até a presente data L G Produtos Hospitalares Ltda, Inscrito No Cnpj sob o Nº 17.227.485/0001-53, estabelecido na R Vigario Calixto, 3275, Itararé, Campina Grande/PB.

As entregas dos produtos acima referidos demonstram bom desempenho operacional, atendendo plenamente às necessidades desta entidade.

Comprovamos que a empresa cumpriu satisfatoriamente todas as suas obrigações e responsabilidades enquanto fornecedora.

Nada consta que a desabone técnica ou comercialmente até a presente data.

Campina Grande/PB, 17 de abril de 2026.

ANA CARLA SEIXAS DE CARVALHO COSTA:01076017452

Assinado de forma digital por ANA CARLA SEIXAS DE CARVALHO COSTA:01076017452
Dados: 2026.04.17 10:18:43 -03'00'

ANA CARLA SEIXAS DE CARVALHO COSTA
RG nº 2.685.031 SSP-IPC/PB
CPF nº 010.760.174-52
ADMINISTRADORA

HOSPITAL REGIONAL
DE SOUSA
DEP. MANOEL GONÇALVES DE ABRANTES

Rua José Facundo de Lira, Bairro Jardins
CEP: 58.802-180 - Sousa -PB
CNPJ - 08.778.268/0027- 08

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa CAMPINA SAUDE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 39.324.410/0001-23, estabalecida na RUA VIDAL DE NEGREIROS Nº 51 – BAIRRO: CENTRO - CAMPINA GRANDE/PB, fornece o *produto abaixo citado ao HOSPITAL DISTRITAL DEPUTADO MANOEL GONÇALVES DE* ABRANTES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES, CNPJ 08.778.268/0027-08, estabelecido na RUA JOSE FACUNDO LIRA, S/N, BAIRRO JARDINS SOUSA, CEP 58802-305, SOUSA, PARAÍBA/PB.

PRODUTO	QUANTIDADE
PIELSANA SABONETE ANTISSÉPTICO COM PHMB 1000ML – MARCA: DBS	118 UNIDADES

As entregas do produto acima referido apresentara bom desempenho operacional, atendendo a nossa demanda. Comprovamos que a empresa cumpriu satisfatoriamente com suas obrigações e responsabilidades enquanto fornecedor. Nada consta que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Amanda Cynthya Ferreira de Araújo
Gestora de Compras
Mat.: 9062203

23/03/2026

IV ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA CAMPINA SAUDE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA

Cláusula 8ª: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, 1° CC/2002).

Cláusula 9ª: A empresa poderá distribuir, caso seja apurado, seus lucros aos sócios ao final do exercício.

Parágrafo Primeiro - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei n° 10.406/2002.

E por estar em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente ato, e assina o presente instrumento em uma única via que será destinado ao registro e arquivamento da Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Campina Grande (PB), 06 de novembro de 2024

_____

Sabrina Martha Ramalho Mendes
CPF: 010.650.874-11

_____

Raíssa Ramalho Mendes
CPF: 137.128.684-13

IV ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA CAMPINA SAUDE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA

Atividade secundaria:

4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
4772-5/00 - *Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria* e de higiene pessoal
4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Cláusula 5ª: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento da sócia, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência as sócias que queiram adquiri-las.

Cláusula 6ª: A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social, nos termos 1.052 do Novo Código Civil.

Cláusula 7ª: A administração da sociedade será exclusivamente exercida pela sócia **RAÍSSA RAMALHO MENDES**, com os poderes e atribuições de representar ativa e passiva à sociedade, em juízo ou fora dele, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização das outras sócias. (Art. 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002.

IV ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA CAMPINA SAUDE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA

se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar.

Cláusula 3ª: O capital social é no valor de **R$ 50.000,00** (Cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquanta mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real), totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do País pela sócia, a saber: (**art. 997, III, CC/2002**) (**art. 1.055, CC/2002**). E distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	COTAS	VALOR R$
RAÍSSA RAMALHO MENDES	**50.000**	**50.000,00**
TOTALIZANDO	**50.000**	**50.000,00**

Cláusula 4ª: A Sociedade desenvolverá as seguintes atividades econômicas: Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar partes e peças, comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comercio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, comercio varejista de artigos de colchoaria, comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos, comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios.

Atividade Principal:

4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

IV ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA CAMPINA SAUDE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA

SABRINA MARTHA RAMALHO MENDES, Brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Patos (PB), data de nascimento 10/07/1983, portador da carteira de identidade (RG): n° 2.676.173, expedida por SSP/PB e CPF: n° 010.650.874-11, residente e domiciliada na cidade de João Pessoa - PB, na Avenida Sergipe, 737, Apto. 301, Bairro dos Estados, CEP: 58.030-190.

Única sócia da sociedade empresária limitada, denominada **CAMPINA SAUDE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA.** Com sua sede, situada na Rua Vidal de Negreiros, 51, Loja C, Centro, Campina Grande - PB, CEP: 58.400-263. Inscrito na Junta Comercial sob o NIRE **25.200.90.975-5** e CNPJ **(M.F) sob n° 39.324.410/0001-23**, fazendo uso do que permite o parágrafo 3° do Art. 968 da Lei 10.406/2002, com redação alterada pelo Art. 10 da Lei Complementar 128/2008. Resolve **ALTERAR** pela IV vez o contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes: Uma vez que admitiu a sócia:

Cláusula 1ª: Raíssa Ramalho Mendes, brasileira, natural de Patos (PB), solteira, nascida em **14 de dezembro de 2001**, empresária, portadora do **CPF (M.F) n°. 137.128.684-13** e documento de identidade, n°. **4.486.384** expedida pelo SSDS/PB, residente e domiciliada na cidade de João Pessoa - PB, na Avenida Sergipe, 737, Apto. 301, Bairro dos Estados, CEP: 58.030-190

Cláusula 2ª: Retira-se da sociedade dando plena e rasa quitação dos seus haveres a sócia **Sabrina Martha Ramalho Mendes** cedendo e transferido a título oneroso o total de suas quotas de capital no valor de **R$ 50.000,00** (cinquanta mil reais), para a sócia remanescente **Raíssa Ramalho Mendes**. Por este ato também, a sócia que

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
IVANDRO CUNHA LIMA

RECONHECIMENTO DE FIRMA
Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de 011.628.974-06 - JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS JUNIOR . Dou fé. Campina Grande (PB) - 24/09/2020 - 14:29. Selo Digital: AKM33360-PWWH.

Em testemunho da verdade.

Consulte a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br

Emol.: R$ 10,29 FEPJ.: R$ 2,04 FARPEN: R$ 0,30 ISSQN: R$ 0,51 Total.: R$ 13,10

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ

Reconheço por Autenticidade a assinatura de
SABRINA MARTHA RAMALHO MENDES
, a qual confere com o padrão registrado nesse serventia. dou fé
João Pessoa, vinte e cinco de Setembro de dois mil e vinte
Em Test° da verdade.
Marcelo Timóteo de Oliveira. Escrevente - (Qtd: 1. Total: 13,08)
Selo Digital de Fiscalização Tipo AKO65039-678R
Confira os dados do selo em https://selodigital.tjpb.jus.br

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/10/2020 10:45 SOB Nº 25200909755.
PROTOCOLO: 204352436 DE 05/10/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004761693. CNPJ DA SEDE: 39324410000123.
NIRE: 25200909755. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/09/2020.
CAMPINA SAUDE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA

JUCEP

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA
CAMPINA SAUDE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA

Sabrina Martha Ramalho Mendes

SABRINA MARTHA RAMALHO MENDES

Cartório Azevedo Bastos

Cartório do 1º Ofício

José Inacio dos Santos Junior

JOSE INACIO DOS SANTOS JUNIOR

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CAMPINA SAUDE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA

CLÁUSULA XII - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XIII - DO DESIMPEDIMENTO

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estar impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Micro Empresa, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

CLÁUSULA XV - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de João Pessoa - PB, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

João Pessoa - PB, 24 de setembro de 2020

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CAMPINA SAUDE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA

CLÁUSULA VIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA IX - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida por, **SABRINA MARTHA RAMALHO MENDES e JOSE INACIO DOS SANTOS JUNIOR** que assinarão em conjunto e/ou isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei no 10.406/2002.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE

Os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda. Em caso de sócios não administradores, também poderá ser realizada retirada de pro-labore desde que contribua com a realização dos objetivos sociais da atividade empresarial conforme estabelecido em reuniões ordinárias e extraordinárias da sociedade.

CLÁUSULA XI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

Fica estabelecido que a Apuração do Resultado Financeiro e do Balanço Patrimonial da Sociedade ocorrerá anualmente e coincidirá com o término do ano civil, ou seja, 31 de dezembro de cada ano, podendo, antes disso, serem realizados balanços mensais, com a efetiva distribuição dos resultados aos sócios a cada mês, na proporção das contribuições de cada um para os resultados da empresa, os lucros ou perdas apurados, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CAMPINA SAUDE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA

E exercerá as seguintes atividades:

4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado da Paraíba e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VI - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ató, em moeda corrente do pais pelos sócios e distribuidos entre eles da seguinte forma:

NOMES DO SÓCIOS	Qtd	Valor R$	%
SABRINA MARTHA RAMALHO MENDES	25.000	25.000,00	50
JOSE INACIO DOS SANTOS JUNIOR	25.000	25.000,00	50
TOTAL	50.000	50.000,00	100

CLÁUSULA VII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
CAMPINA SAUDE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

SABRINA MARTHA RAMALHO MENDES, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural da cidade de Patos-PB, data de nascimento 10/07/1983, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 2.676.173, expedida por SSP/PB em e CPF: nº 010.650.874-11, residente e domiciliado na cidade de João Pessoa - PB, na Avenida Sergipe, nº737, apto. 301, Bairro dos Estados, CEP: 58.030-190;

JOSE INACIO DOS SANTOS JUNIOR, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de Campina Grande – PB, data de nascimento 02/11/1981, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 02535664903, expedida por DETRAN/PB e CPF: nº 011.628.974-06 residente e domiciliado na cidade de Campina Grande-PB, na rua José Alves, nº 88, Bairro das Nações, CEP: 58402-743;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

A sociedade girará sob o nome empresarial de **CAMPINA SAUDE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA**.

CLÁUSULA II - DA SEDE

A empresa terá sede e domicílio fiscal na rua Rodrigues Alves, nº 395, Prata, Campina Grande - PB, CEP: 58400-550.

CLÁUSULA III - DAS FILIAIS

A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá o seguinte objeto social: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio varejista de móveis; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio varejista de artigos de colchoaria e comércio atacadista de produtos odontológicos.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CAMPINA SAUDE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 39.324.410/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:45:17 do dia 17/06/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/12/2026.
Código de controle da certidão: **3BCF.0577.6D2B.6728**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **F3D5.D5F4.15FE.8459** Emitida no dia 18/08/2026 às 14:49:56

Nome Empresarial:
CAMPINA SAUDE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA

Endereço:		Número:	Complemento:
VIDAL DE NEGREIROS		**51**	**LOJA C**
Bairro:	Município:		CEP:
CENTRO	**CAMPINA GRANDE**		**58400-263**
Inscr. Estadual:	Situação Cadastral:	CNPJ/CPF:	
16.381.719-7	**ATIVO**	**39.324.410/0001-23**	

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão,** devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL

Identificação do Contribuinte

CGM:	2641385
Nome:	CAMPINA SAUDE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS
CNPJ/CPF:	39324410000123
Endereço:	VIDAL DE NEGREIROS, 51, LOJA C
Bairro:	CENTRO
CEP:	58400263
Cidade:	CAMPINA GRANDE/PB

Certificamos para os devidos fins, que até a presente data, não consta em nossos arquivos, crédito tributários vencidos para com a Fazenda Municipal, de responsabilidade do contribuinte acima mencionado, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão expedida com base na Lei Complementar 116 de 14 de dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal). combinado com o art. 205 , da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

VALIDA POR 90 DIAS

Campina Grande, 20 de Julho de 2026

Observações: 682802026

Código de verificação: [81201102706202641000719399804842550]

Para validar o documento da Certidão deve acessar site: https://ecidadeonline.campinagrande.pb.gov.br/

Base: campinagrande_ecidade_prod
Emissor: 71315218410 Data / Hora: 20/07/2026 11:02:18

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.324.410/0001-23

Razão social: CAMPINA SAUDE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA

Endereço: R VIDAL DE NEGREIROS 51 LOJA C/ CENTRO / CAMPINA GRANDE / PB / 58400-263

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/09/2026 a 11/10/2026

Certificação Número: 2026091202035544490806

Informação obtida em 15/09/2026 09:11:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAMPINA SAUDE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.324.410/0001-23
Certidão nº: 59751232/2026
Expedição: 06/07/2026, às 14:39:10
Validade: 02/01/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAMPINA SAUDE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.324.410/0001-23, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3235-9D5D-3928-6EEE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ ALDENI DINIZ DE ARAUJO (CPF 049.XXX.XXX-13) em 27/11/2025 08:59:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/3235-9D5D-3928-6EEE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ENQUANTO ATENDER AS EXIGÊNCIAS LEGAIS

CONCEDIDO AO CONTRIBUINTE:

Inscrição:	11860304 / *CMC:* 681224	*Nº do CGM*:	2641385
Nome Completo:	CAMPINA SAUDE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA		
Nome Fantasia:	SAUDE CENTER		
CNPJ / CPF:	39.324.410/0001-23	*Grupo:*	2

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO:

Endereço:	RUA VIDAL DE NEGREIROS	*Numero*:	51
Complemento:	LOJA C	*Bairro*:	CENTRO

Data de Abertura: 16/10/2020 **Data de Validade:** 27/11/2026

CÓDIGO ATIVIDADE / ATIVIDADE PRINCIPAL

721736 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO ATIVIDADE / ATIVIDADE SECUNDÁRIAS

721622 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
721739 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
721760 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
721845 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
721737 Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
722312 Comércio varejista de artigos de colchoaria
721844 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
721847 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
721859 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Campina Grande, 27 de Novembro de 2025.

Observações:

- Alteração do endereço, atividade, razão ou denominação social comunicar à Secretaria no prazo de 30 dias;
- Verifique a autenticidade dos dados do alvará fazendo a leitura do QR-Code, exibido na parte superior deste, em um aplicativo leitor via celular;
- Manter em local visível;

Assinado por 1 pessoa: ALDENI DINIZ DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/3235-9D5D-3928-6EEE e informe o código 3235-9D5D-3928-6EEE

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/10/2026 08:45:37

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CAMPINA SAUDE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: **39.324.410/0001-23**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

campina saúde
MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES

DECLARAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO - PB
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 260911PE00027
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2026

À EMPRESA CAMPINA SAÚDE CENTER COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 39.324.410/0001-23, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, A SRA RAISSA RAMALHO MENDES, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE No 4486384 E CPF Nº 137.128.684-13, DECLARA que foram observados os requisitos legais aplicáveis à aquisição do material médico objeto desta contratação, tendo o objeto sido descrito de forma clara e precisa, em conformidade com as normas sanitárias e regulamentares aplicáveis.

Campina Grande, 05 de outubro de 2026

CAMPINA SAUDE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS:39324410000123

Assinado de forma digital por CAMPINA SAUDE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS:39324410000123
Dados: 2026.10.05 16:18:27 -03'00'

Campina Saúde Center Comércio de Artigos Médicos LTDA
CNPJ 39.324.410/0001-23

campina saúde
MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE ECONÔMICO FINANCEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO - PB
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 260911PE00027
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2026

À EMPRESA CAMPINA SAÚDE CENTER COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 39.324.410/0001-23, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, A SRA RAISSA RAMALHO MENDES, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE No 4486384 E CPF Nº 137.128.684-13, DECLARA QUE POSSUI CAPACIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA COMPATÍVEL COM A EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO, ASSUMINDO INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES NOS TERMOS EXIGIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Campina Grande, 05 de outubro de 2026

CAMPINA SAUDE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS:39324410000123

Assinado de forma digital por CAMPINA SAUDE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS:39324410000123
Dados: 2026.10.05 16:18:10 -03'00'

Campina Saúde Center Comércio de Artigos Médicos LTDA
CNPJ 39.324.410/0001-23

campina saúde
MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO - PB
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 260911PE00027
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2026

RAISSA RAMALHO MENDES, PORTADORA DO RG 4486384 SSP-PB, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, CAMPINA SAÚDE, CNPJ 39.324.410/0001-23, PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2026, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2026, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE PELA CAMPINA SAÚDE, E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2026 POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2026 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2026, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2026 QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2026 NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2026 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2026 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

Campina Grande, 05 de outubro de 2026

CAMPINA SAUDE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS:39324410000123

Assinado de forma digital por CAMPINA SAUDE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS:39324410000123
Dados: 2026.10.05 16:17:50 -03'00'

Campina Saúde Center Comércio de Artigos Médicos LTDA
CNPJ 39.324.410/0001-23

campina saúde
MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES

DECLARAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO - PB
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 260911PE00027
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2026

À EMPRESA CAMPINA SAÚDE CENTER COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 39.324.410/0001-23, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, A SRA RAISSA RAMALHO MENDES, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE No 4486384 E CPF Nº 137.128.684-13, DECLARA QUE OS PRODUTOS SERÃO FORNECIDOS POR FABRICANTES OU DISTRIBUIDORES DEVIDAMENTE REGULARIZADOS JUNTO AOS ORGÃOS COMPETENTES.

Campina Grande, 05 de outubro de 2026

CAMPINA SAUDE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS:39324410000123

Assinado de forma digital por CAMPINA SAUDE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS:39324410000123
Dados: 2026.10.05 16:17:32 -03'00'

Campina Saúde Center Comércio de Artigos Médicos LTDA
CNPJ 39.324.410/0001-23

campina saúde
MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO - PB
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 260911PE00027
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2026

1. Declaro, sob as penas da lei, que, para participar desta Seleção de Fornecedores, que esta empresa se enquadra como microempresa/empresa de pequeno porte e que se encontra devidamente registrada no registro de empresas mercantis ou no registro civil de pessoas jurídicas (conforme o caso).
2. Declaro, sob as penas da lei, que esta empresa atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar deste Edital de Seleção de Fornecedores
3. Declaro, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação desta empresa no presente processo licitatório, tendo ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
4. Declaro, sob as penas da lei, que nesta empresa não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei.
5. Declaro, sob as penas da lei e para os fins do disposto no art. 1º , inciso III, da Lei nº 8.124/2006 (alterada pela Lei nº 10.272/2014), que nesta empresa não há dentre seus sócios, cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, dos agentes públicos e políticos definidos no inciso I da referida lei, a seguir descritos: Governador do Estado, Vice Governador do Estado e dos servidores investidos em cargos de Secretário de Estado, Secretário Executivo ou equivalentes a estes, Gerências de Áreas Instrumentais e Gerências Executivas e Regionais de Áreas Finalísticas, além dos ocupantes de cargos de Direção superior, Diretoria de Sociedades de Economia Mista e de Gerências Executivas e Regionais ou equivalentes da Administração Indireta, inclusive de Sociedades de Economia Mista.
6. Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no Edital e seus anexos.
7. Declaro que examinei, conheci e me submeto a todas as condições contidas no Edital deste pregão e seus anexos, bem como verifiquei todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância entre quaisquer informações e/ou documentos que dele fazem parte, e estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assim como de qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, erros ou omissões existentes nesta proposta.
8. Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e assumo a inteira responsabilidade pelas mesmas.
9. Declaro que esta empresa atende às condições de acessibilidade, conforme o Estatuto da Pessoa com Deficiência.
10. Declaro que esta empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas nas leis vigentes.

Campina Grande, 05 de outubro de 2026

CAMPINA SAUDE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS:39324410000123

Assinado de forma digital por CAMPINA SAUDE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS:39324410000123
Dados: 2026.10.05 16:17:16 -03'00'

Campina Saúde Center Comércio de Artigos Médicos LTDA
CNPJ 39.324.410/0001-23

campina saúde
MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES

DECLARAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO - PB
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 260911PE00027
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2026

A empresa Campina Saúde Center Comércio de Artigos Médicos LTDA inscrita no CNPJ sob o Nº 39.324.410/0001-23 declara que:

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.
O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexiste até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado do **INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS - ICV,** como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.
O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.
O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Campina Grande, 05 de outubro de 2026

CAMPINA SAUDE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS:39324410000123

Assinado de forma digital por CAMPINA SAUDE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS:39324410000123
Dados: 2026.10.05 16:16:57 -03'00'

Campina Saúde Center Comércio de Artigos Médicos LTDA
CNPJ 39.324.410/0001-23

campina saúde
MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES

DECLARAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO - PB
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 260911PE00027
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2026

A empresa Campina Saúde Center Comércio de Artigos Médicos LTDA inscrita no CNPJ sob o Nº 39.324.410/0001-23 declara, de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Campina Grande, 05 de outubro de 2026

CAMPINA SAUDE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS:39324410000123

Assinado de forma digital por CAMPINA SAUDE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS:39324410000123
Dados: 2026.10.05 16:16:38 -03'00'

Campina Saúde Center Comércio de Artigos Médicos LTDA
CNPJ 39.324.410/0001-23

campina saúde
MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES

DECLARAÇÃO QUE ATENDE AOS REQUISITOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO - PB
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 260911PE00027
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2026

A empresa Campina Saúde Center Comércio de Artigos Médicos LTDA inscrita no CNPJ sob o Nº 39.324.410/0001-23 declara que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Campina Grande, 05 de outubro de 2026

CAMPINA SAUDE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS:39324410000123

Assinado de forma digital por CAMPINA SAUDE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS:39324410000123
Dados: 2026.10.05 16:16:22 -03'00'

Campina Saúde Center Comércio de Artigos Médicos LTDA
CNPJ 39.324.410/0001-23

campina saúde
MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES

DECLARAÇÃO QUE A PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO - PB
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 260911PE00027
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2026

A empresa Campina Saúde Center Comércio de Artigos Médicos LTDA inscrita no CNPJ sob o Nº 39.324.410/0001-23 declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Campina Grande, 05 de outubro de 2026

CAMPINA SAUDE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS:39324410000123

Assinado de forma digital por CAMPINA SAUDE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS:39324410000123
Dados: 2026.10.05 16:16:08 -03'00'

Campina Saúde Center Comércio de Artigos Médicos LTDA
CNPJ 39.324.410/0001-23

campina saúde
MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES

DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO - PB
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 260911PE00027
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2026

A empresa Campina Saúde Center Comércio de Artigos Médicos LTDA, localizada à Rua Vidal de Negreiros,51 Loja C, Centro, CEP 58.400-263, Campina Grande, Paraíba, inscrita no CNPJ sob o Nº 39.324.410/0001-23, neste ato representada pela Sra. Raíssa Ramalho Mendes, portadora da carteira de identidade Nº 4486384 E CPF Nº137.128.684-13, DECLARA, sob as penas da lei e para os fins do disposto no § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133/21, e suas alterações que:

A licitante é uma microempresa ou empresa de pequeno porte, devidamente enquadrada nos termos da legislação vigente. Portanto, confirma que no ano-calendário de realização do presente certame não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme definido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declaro ainda estar ciente de que o não cumprimento das disposições legais acima referidas pode acarretar na inabilitação da empresa nesta licitação, bem como outras sanções previstas na legislação.

Por fim, coloco-me à disposição para apresentar quaisquer documentos comprobatórios que se façam necessários para a verificação da veracidade das informações ora prestadas.

Campina Grande, 05 de outubro de 2026

CAMPINA SAUDE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS:39324410000123

Assinado de forma digital por CAMPINA SAUDE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS:39324410000123
Dados: 2026.10.05 16:15:54 -03'00'

Campina Saúde Center Comércio de Artigos Médicos LTDA
CNPJ 39.324.410/0001-23

campina saúde
MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO - PB
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 260911PE00027
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2026

A empresa Campina Saúde Center Comércio de Artigos Médicos LTDA inscrito no CNPJ 39.324.410/0001-23, DECLARA, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Raíssa Ramalho Mendes, portadora da carteira de identidade Nº 4486384 E CPF Nº 137.128.684-13, DECLARA, para fins do disposto no INC. VI DO ART. Nº 68 da lei Nº 14.133/2021, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos.

RESSALVA: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) 1.

Campina Grande, 05 de outubro de 2026

CAMPINA SAUDE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS:39324410000123

Assinado de forma digital por CAMPINA SAUDE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS:39324410000123
Dados: 2026.10.05 16:15:36 -03'00'

Campina Saúde Center Comércio de Artigos Médicos LTDA
CNPJ 39.324.410/0001-23

campina saúde
MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO - PB
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 260911PE00027
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2026

A empresa Campina Saúde Center Comércio de Artigos Médicos LTDA inscrito no CNPJ 39.324.410/0001-23, DECLARA expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no Edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo órgão licitante quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente.

Campina Grande, 05 de outubro de 2026

CAMPINA SAUDE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS:39324410000123

Assinado de forma digital por CAMPINA SAUDE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS:39324410000123
Dados: 2026.10.05 16:15:22 -03'00'

Campina Saúde Center Comércio de Artigos Médicos LTDA
CNPJ 39.324.410/0001-23